

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 7.212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente autorizado pela portaria GM/MS n°992 de 18 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar na abertura de crédito suplementar no valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente, conforme Portaria GM/MS N°992, DE 18 de Julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria da Saúde da verba: **Ação: 2.130 – Equipamento e Material Permanente - Reduzido 2780 – Fonte 1601.** 

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de setembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal